

Secretaria de Educação Ministério Profissional e Tecnológica da Educação

### Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Institucional e Extensão

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE VINCULADO AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº.66

O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – Campus Campos inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.779.511/0001-07 situado à Rua Dr. Siqueira nº 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ – CEP. 28.030-130 a seguir denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO e PURAC SINTESES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.942.225/0002-67, estabelecida na Rua, Av. Rui Barbosa, nº. 521, Lapa, CEP 28013-000, Campos dos Goytacazes, Estado: RJ, telefone (22) 27377226, a seguir denominada CONCEDENTE, representada por ROBSON FREITAS DOS ANJOS, Diretor Industrial, casado, CRQ 03302109-RJ, CPF nº 600.381.017-34, e o educando FRANCINY SILVA AZEREDO, a seguir denominado (a) ESTAGIÁRIO (A), residente na Rua dos Goytacazes, CEP 28013-266 Campos dos Goytacazes-RJ, regularmente matriculado no curso Superior de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, matrícula 201121200176, 2º periodo, no ano de 2013, nesta Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788 e no que couber: no Decreto nº. 87.497, de 18/08/19882, celebram entre si o presente Termo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

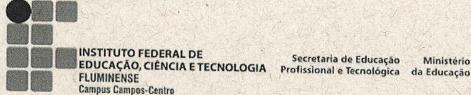
### CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

- 1. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos, de acordo com o disposto no Art. 1º Lei 11.788/08.
- 2. Tem como finalidade específica propiciar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências profissionais devendo, portanto, constituir-se de atividades relacionadas às funções atribuídas a profissionais do curso acima especificado, conforme descrição contida no Plano de Curso e explicitadas no Plano de Atividades de Estágio (PAE), conforme consta no anexo I deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme disposto no § 2º. do Art. 1º. - Lei 11.788/08.

### CLÁUSULA SEGUNDA - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se compromete a:

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) orientar o estagiário quanto ao planejamento e desenvolvimento das atividades do estágio e quanto a sua participação nas diversas etapas;
- c) indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades e do desempenho do educando, de forma progressiva;
- d) prever situações de avaliação do desenvolvimento das competências, com a participação dos estagiários;
- e) fornecer todo o material necessário ao registro das atividades do estágio, incluindo a documentação que possibilita a expedição do Certificado/ Diploma;



Secretaria de Educação Ministério

- solicitar ao educando a apresentação periódica de relatórios das atividades realizadas durante a vigência do estágio;
- g) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das presentes normas;
- h) comunicar à parte concedente, no início do estágio, o período de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- expedir Declaração de Conclusão de Estágio Curricular aos Estagiários que tiverem realizado o estágio de forma proveitosa.

# CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE se compromete a:

- a) ofertar instalações que tenham condições de conceder ao estagiário oportunidades de aperfeiçoamento, dentro de sua área de formação, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos recebidos na Instituição de Ensino;
- b) indicar supervisor do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar até 10 (dez) estagiários simultaneamente:
- c) contratar, em benefício do estagiário, um seguro de acidentes pessoais, vigente durante todo o período do estágio, na Seguradora Generali Seguros, sob Apólice nº 2980 ( no caso de estágio obrigatório, este item poderá ser deslocado para a Cláusula anterior, mas não omitido - é determinado por legislação específica - inciso IV do caput do art. 9º. da Lei nº 11.788).
- d) conceder ao estagiário oportunidades de aperfeiçoamento, dentro de sua área de formação, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos recebidos na Instituição de Ensino;
- e) elaborar juntamente com o estagiário o Plano de Atividades (PAE), em conformidade com as competências próprias da atividade profissional, previstas no respectivo Plano de Curso;
- comprovar por vistos os relatórios de atividades periódicos do estagiário e preencher, por ocasião de seu desligamento o documento "Ficha de Avaliação do Estagiário", que comprova sua frequência, bem como as atividades desenvolvidas durante o estágio, devidamente carimbada e assinada;
- estabelecer a jornada e a duração do estágio que deverá ser definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal:

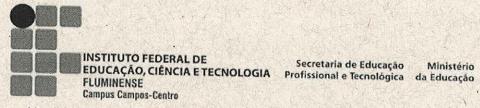
Carga horária (semanal): 30h (6h por dia)

Horário: 09:00 às 16:00 ( com 1 h de almoço)

Período: 15/10/2012 a 14/10/2013

- h) garantir ao estagiário a redução da carga horária de estágio em pelo menos à metade, nos períodos de avaliação a que for submetido, observando o calendário letivo da Instituição de Ensino;
- garantir, enquanto perdurar o estágio curricular, uma bolsa (ou outra forma de contraprestação\*) ao estagiário, no valor de R\$ 750,00 e de auxílio transporte, no valor de R\$ 3,20 por dia (no caso de estágio não obrigatório);
- assegurar ao estagiário, em caso de estágio com duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, ou de maneira proporcional, naquele em que a duração for inferior ao período acima mencionado. O recesso de que trata este item, deverá ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

No caso de estágio não obrigatório, o recesso deverá ser remunerado.



k) fornecer equipamento de proteção individual (EPI) ao estagiário.

# CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO se compromete a:

- a) atender às normas e procedimentos da CONCEDENTE como estagiário;
- b) manter relacionamento de cordialidade e respeito no ambiente de trabalho;

c) cumprir a jornada estabelecida no presente termo;

- d) executar as atividades que lhe forem atribuídas e zelar pelos equipamentos e materiais que venha a utilizar no desenvolvimento do seu estágio;
- e) informar por escrito e em tempo hábil à CONCEDENTE, qualquer fato que o impossibilite de cumprir a programação do estágio, quer quanto ao horário, duração ou aspectos técnicos.
- f) utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou qualquer outro equipamento de segurança que for disponibilizado pela CONCEDENTE.

### CLÁUSULA QUINTA - SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

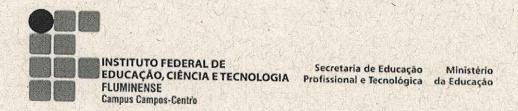
O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte CONCEDENTE, em conformidade com as Normas Técnicas do Sistema do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE — Campus Campos e a legislação vigente, ficando o estagiário sujeito a essa regulamentação.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO ESTÁGIO

A duração do estágio é estabelecida pelas Normas Técnicas e Processuais de Estágio do Sistema do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – *Campus* Campos , aprovadas pelo Conselho Diretor do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

### <u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício entre o estagiário e a Concedente, em razão da legislação vigente e do presente termo.
- O estágio poderá ser interrompido pelas partes contratantes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 3. O estágio/ato educativo findar-se-á nos seguintes casos:
  - a) automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso;
  - b) por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 30 (trinta) dias consecutivos;
  - c) a partir da interrupção do curso na Instituição, nos casos de trancamento da matrícula;
  - d) a pedido do estagiário (a), desde que seja cumprida a carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas, exceto no caso de estágio obrigatório, conforme orientações específicas de cada curso;
  - e) a pedido do estagiário (a), quando não houver adaptação ao plano de estágio da CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do início do estágio;



- f) a qualquer momento, em caso de vínculo permanente, pela CONCEDENTE;
- g) por interesse e conveniência da parte concedente ou pela Instituição de Ensino, mediante justificativa. No caso da Instituição de Ensino, a justificativa deverá ser feita, por meio de formulário específico;
- h) por desempenho insuficiente nas avaliações a que for submetido (a);
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Concedente.
- 4. Este Termo de Compromisso deverá ser assinado em 03 (três) vias: pelo Estagiário, pela CONCEDENTE e pela Instituição de Ensino.
- 5. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão que se originar deste termo.

E por estarem de pleno e comum acordo com o exposto no presente Termo de Compromisso, firmam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a 1ª via à CONCEDENTE, a 2ª via à Instituição de Ensino e a 3ª via ao Estagiário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2012.

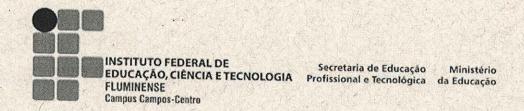
| Concedente: Social Services   | mas Viola   |
|-------------------------------|---|
| FF- Campus Campos-Centro:     | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E ECROLÓGIA FLUMINÊNSE JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO |
| Estagiário/responsável legal: | câmpus Campos - Centro canciny Silva Azevedo  |
| estemunhas:                   |   |
| lome:                         | Nome:<br>CPF:   |

INSTITUTO FEDERAL DE Secretaria de Educação Ministério EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA Profissional e Tecnológica da Educação Campus Campos-Centro

# ANEXO I PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

| DADOS DO ESTÁGIO | CONCEDENTE: Purac Sínteses Ind F Com 1 tda | Data de início:15/10/2012                              | Data de término: 14/10/2013      | DADOS DO SUPERVISOR           | Nome: Drumo Kannar Pervata    | Cargo/função: Amelisto de Torm de Tormana |
|------------------|--|--|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|
| DADOS DO ALUNO   | Nome: FRANCINY SILVA AZEVEDO               | Curso/Habilitação: SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | Módulo/Período/Série: 2º PERIODO | DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR | Nome: Mayaricho J. V. Bronnin | Matricula: 2643749                        |

| Atividades técnicas previstas | Superties DOS USCIEROS (Felifonia Dupressore, Desktop, MOTOBOOKS). | MixiLier es atwoledus de DIto (Procedimento Decevol, Rolatorios de | Telophia, Robertafing de Smilnessão, Atividades basicas do Rede). | Resticipos de inplementació de Prodotes de migracas | (Wimdows/Office). | Insteleção, Configuração e Menutêncão de maguinas |     | Ass Supervisor B  | Data: 16/10/12   | Data: 16/10/12      |
|-------------------------------|--|--|---|---|-------------------|---|-----|---|--|---------------------|
| Período                       | 06:00 - 10:00  | + 3  |   |   | 1<br>7            |   | 03/ | SOUND | Section of the sectio | Š                   |
| Supervisor do<br>Estagiário   | Brown Karist Persolo   |  |   |   |                   |   |     |   | 000000000000000000000000000000000000000  | Coorden             |
| Setor de Estágio              | Teom. de informação broma Xavist Persos                            |  | <i>i</i>  |   |                   |   |     | Ass. Prof. Orientador:  | Data: 16/10/12   | Ass. do Estagiario: |



# ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

- 1. O PAE deverá constar obrigatoriamente, do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como do Termo Aditivo, ema caso de prorrogação do estágio, por um período não superior a 06 (seis) meses.
- 2. A elaboração do PAE será feita, de forma conjunta pelo Supervisor e Estagiário, com ciência do professor orientador.
- 3. A Instituição de Ensino fornecerá à CONCEDENTE o perfil de conclusão do curso, bem como as competências próprias da atividade profissional do estagiário conforme explicitadas no Plano de Curso. É recomendável que o estagiário possa desenvolver suas atividades, quando for o caso, em vários setores da parte concedente, a fim de que seu aprendizado e desempenho sejam avaliados progressivamente.
- 4. O estagiário deverá comparecer à Instituição de Ensino, conforme cronograma de planejamento dos encontros/entrevistas, para entregar o Relatório de Atividades de Estágio (RAE), devidamente assinado pelo supervisor do estágio, com vistas ao acompanhamento e avaliação pelo professor orientador.
- 5. Para garantir a redução da carga horária de estágio durante o período de avaliações a que for submetido o estagiário, a Instituição de Ensino disponibilizará o calendário letivo do ano correspondente a vigência do estágio;
- 6. Para informações complementares o contato da parte CONCEDENTE poderá ser feito, por meio do Tel (22) 2733-4268 ou pelo endereço eletrônico geranciaempresa@iff.edu.br